



L E I Nº 336

De 08 de setembro de 1978

"Autoriza o Executivo a assinar convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento' e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

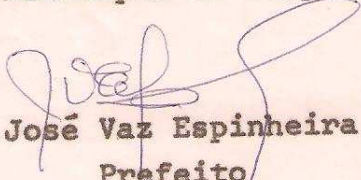
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento - DNOS, visando a execução da complementação' do aterro da área localizada na margem direita do rio Cato^lê, destinada à construção da futura Central de Abasteci-^lmento de Itapetinga.

Art. 2º - Os trabalhos objeto do Convênio tem o custo estimado em CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de ' cruzeiros), cabendo à Prefeitura participar com CR\$..... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), verba já constan^lte do Orçamento de 1978, e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento com CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), correspondente a cada conveniente, 50% (cinq^luenta por cento) do valor do Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 08 de setembro de 1978.


José Vaz Espinheira
Prefeito


Renato Leite Alves de Oliveira
Chefe do Gabinete


Joel de Souza Machado
Diretor do Depart. de Fazenda